



SOBRAL
PREFEITURA
 SECRETARIA DO PLANEJAMENTO
 E GESTÃO



JUSTIFICATIVA DE PREÇO

Os valores correspondentes aos serviços cartorários em questão, são tabelados de acordo com os anexos da Portaria de nº 2.460/2018 do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, publicada no Diário da Justiça em 18 de dezembro de 2018 e calculados em conformidade com o que determina o Manual de Instruções de Lançamento no SASE e Orientações da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Ceará, anexo VII, do Provimento nº 08/2014, conforme documentação em anexo.

SECRETARIA DE SERVIÇOS DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SOBRAL
 TABELADO DE MODOS, PREÇOS DE TÍTULOS, REGISTRO DE IMÓVEIS, REGISTRO
 CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS, REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
 TITULAR: CÍCERO ANTÔNIO SEGATTO MAZZUTTI | ENDEREÇO: RODRIGUES ANÁLIO LEITÃO
 RUA DOMINGOS OLIMPIO, 710 - CENTRO - SOBRAL/CE - CEP: 62.011-710
 | (085) 3814-433
 CNPJ: 08.801.827/0001-37

ORÇAMENTO Nº 27974 DATA: 01/12/2021

Solicitante: MUNICÍPIO DE SOBRAL | 07.698.634/0001-37
 Apresentação: Parte Interessada: |

REFERENTE A:

CODIGO	DESCRIÇÃO	QTD	EMOL.	FERMOJUI	SELO	PARCIAL
007019	BUSCA	20	R\$ 158,20	R\$ 8,00	R\$ 0,00	R\$ 166,20
007020	CERTIDÃO	5	R\$ 100,50	R\$ 5,30	R\$ 40,70	R\$ 146,50
PARCIAL:			R\$ 258,70	R\$ 13,30	R\$ 40,70	R\$ 312,70

PRENOTAÇÃO: FADEP: R\$ 13,45
SELOS: FRAMP: R\$ 13,45
Total a pagar: R\$ 347,60

Impresso por: CÍCERO ANTÔNIO SEGATTO MAZZUTTI

[Assinatura]

Assinatura de Maria Pereira de Albuquerque
 Assessoria Jurídica do Município de Sobral
 Rua Manoel de Araújo, 112 - Centro - Sobral/CE
 CEP: 62.011-710 - Fone: (085) 3814-433

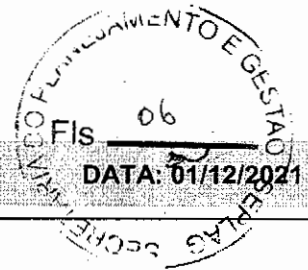
ASSINATURA:

SOLICITANTE: CERTIDÃO DE MATRÍCULA (M) - MATRÍCULA 646 DE JOSÉ CONDEIRO DE ALMEIDA; MATRÍCULA 8301 DE LUIZ DE ASSIS MURAZ; MATRÍCULA 8245 DE JOÃO DE DEUS DA SILVA; MATRÍCULA 8245 DE JOSÉ SACCO (TRANSITO) PONTE LINHARES

- Emolumentos cobrados a título de depósito prévio podendo ser alterados após conferência da documentação, ou em caso de mudança da tabela de emolumentos, prevalecendo a tabela vigente no momento da prática do ato.
- A prenotação é gerada no ato do pagamento das custas e é válida por 30 dias, salvo disposição legal em contrário. Caso ocorra o vencimento, comparecer a esta serventia para providenciar a nova prenotação com o objetivo de garantir seu direito de posterioridade.
- O pagamento deverá ser efetuado no ato da apresentação do título ou requerimento, conforme previsto no Art. 14, da Lei 6016/73.
- É facultado ao tabelião requerer e/ou realizar as gestões e diligências convenientes ou necessárias ao preparo, é válida a eficácia dos atos notoriais, requerendo o que couber, sem ônus maiores que os emolumentos devidos pelo ato.
- A entrega da ordem de serviço finalizada, ou devolução dos documentos em caso de recusa, somente será realizada mediante a apresentação deste orçamento ou do recibo de pagamento em original.

VALOR TOTAL R\$ 347,60 (TREZENTOS E QUARENTA E SETE REAIS E SESENTA CENTAVOS).

Marieli Pereira de Albuquerque
 Marieli Pereira de Albuquerque
 Coordenadora Administrativo-Financeira



ORÇAMENTO Nº 27971

Solicitante: MUNICIPIO DE SOBRAL | 07.598.634/0001-37

Apresentante / Parte Interessada: |

REFERENTE A:

CODIGO	DESCRIÇÃO	QTD	EMOL.	FERMOJU	SELO	PARCIAL
007019	BUSCA	20	R\$ 158,20	R\$ 8,00	R\$ 0,00	R\$ 166,20
007020	CERTIDÃO	5	R\$ 108,50	R\$ 5,30	R\$ 40,70	R\$ 154,50
PARCIAL:			R\$ 266,70	R\$ 13,30	R\$ 40,70	R\$ 320,70

PRENOTAÇÃO:

SEI

Assinado de forma digital por CÍCERO ANTONIO SEGATTO MAZZUTTI:97815500072
DN: c=BR, ou=CP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=(EM BRANCO), ou=Autenticado por AR Servir, cn=CÍCERO ANTONIO SEGATTO MAZZUTTI:97815500072
Dados: 2021.12.01 11:45:02 -03'00'

FAADEF:	R\$ 13,45
FRMMP:	R\$ 13,45
Total a pagar:	R\$ 347,60

Impresso por: CÍCERO ANTÔNIO SEGATTO MAZZUTTI

ASSINATURA:

Objeto: CERTIDÃO DE MATRICULA (RI) - MATRICULA 545 DE JOSE CORDEIRO DE ALMEIDA/ MATRICULA 4301 DE LUIZ GENESIO MUNIZ / MATRICULAS 2245, 2631 E 9510 DE OSE TÁCITO (TARCITO) PONTE LINHARES

Emolumentos cobrados a título de depósito prévio podendo ser alterados após conferência da documentação, ou em caso de mudança da tabela de emolumentos, prevalecendo a tabela vigente no momento da prática do ato.

A prenotação é gerada no ato do pagamento das custas e é válida por 30 dias, salvo disposição legal em contrário. Caso ocorra o vencimento, comparecer a esta serventia para providenciar a nova prenotação com o objetivo de garantir seu direito de preferência.

O pagamento deverá ser efetuado no ato da apresentação do título ou requerimento, conforme previsto no Art. 14, da Lei 6015/73.

É facultado ao tabelião requerer e/ou realizar as gestões e diligências convenientes ou necessárias ao preparo, à validade e eficácia dos atos notariais, requerendo o que couber, sem ônus maiores que os emolumentos devidos pelo ato.

A entrega da ordem de serviço finalizada, ou devolução dos documentos em caso de recusa, somente será realizada mediante a apresentação deste pagamento ou do recibo de pagamento em original.